



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20250910u39826205000166

Número da Nota

00001051

Data e Hora de Emissão

10/09/2025 18:19:04

Código de Verificação

VJUW-WT2D

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **39.826.205/0001-66**

Inscrição Municipal: **1.275.055-2**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **RANGEL PRODUcoes EVENTOS E SERVICOS LTDA**

Nome Fantasia: **RANGEL PRODUcoes**

Tel.: **21 979661946**

Endereço: **RUA JUSTINIANO DA ROCHA 401 - VILA ISABEL - CEP: 20551-010**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **PEDRORANGEL@RANGELPRODUcoes.COM.BR**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **00.530.279/0001-15**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **SENADO FEDERAL**

Endereço: **PC DOS TRES PODERES SN, ED ANEXO 1 3 ANDAR - PLANO PILOTO**

CEP: 70100-000

Tel.: ----

Município: **BRASILIA**

UF: **DF**

E-mail: **ngcic@senado.leg.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Interprete de Libras
Ref. Agosto 2025.

Dados Bancarios
Bradesco
Ag 2761
CC 30747-5
CNPJ 39.826.205/0001-66

VALOR DA NOTA = R\$ 4.658,50

Serviço Prestado

17.02.08 - Tradução

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 690 Série NFSE, emitido em 10/09/2025.